



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.230-F/2022 – 01/12/2022

27/01/2023  
*diarce oficial*  
 n.º 2777  
*Gláucia Filho*

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 479.115,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e cento e quinze reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 479.115,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>46.737,70</b>
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	240,00
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	4.095,20
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.516,00
08.01.08.243.0016.2.053 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	10.800,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.892,10
08.01.08.244.0016.2.056 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.250,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	7.418,10
08.01.08.244.0019.2.060 - 339046 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.300,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	100,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 449052 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5.670,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	900,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339046 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.680,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339046 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	42,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.834,30

**II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

<b>Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>358.775,71</b>
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	197.380,92
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	139.106,15
08.01.08.244.0019.2.060 - 319013 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	22.288,64

*Thalles Henrique Tomazelli*  
 PREFEITO MUNICIPAL